



TERRITORIALIZAÇÃO DO CAPITAL EXTRATIVISTA MINERAL: A EXPANSÃO DAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO E OS CONFLITOS NOS ASSENTAMENTOS RURAIS NO LITORAL SUL DA PARAÍBA, BRASIL¹

TERRITORIALIZATION OF MINERAL EXTRATIVISM CAPITAL: THE EXPANSION OF CEMENT INDUSTRIES AND CONFLICTS IN RURAL SETTLEMENTS IN THE SOUTH COAST OF PARAÍBA, BRAZIL

Nielson Polucena Lourenço

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
nielson_nil@hotmail.com

Emília de Rodat Fernandes Moreira

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
erodat@hotmail.com

Resumo: O objetivo deste artigo é analisar a territorialização do capital extrativista mineral na microrregião do litoral sul da Paraíba e as implicações territoriais nos assentamentos rurais decorrentes desse processo. Partimos do conflito desencadeado em 2011 no assentamento Mucatu, localizado no município de Alhandra-PB, quando a empresa Elizabeth Cimentos comprou lotes dentro do mencionado assentamento para a implantação de sua indústria de cimento, o que vem ocasionando, desde daquele período, mudanças no modo de vida dos camponeses que vivem naquele local. Para compreender a espacialidade desse processo realizamos uma discussão sobre a produção do espaço dentro da lógica de acumulação capitalista, do conceito de Território derivado deste contexto e também as noções de acumulação primitiva e acumulação por espoliação. Também utilizamos dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e da Agência Nacional de Mineração – ANM (antigo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM) para identificar como se especializa a expansão da mineração sobre as áreas de assentamentos da Paraíba. Além disso, realizamos atividades de campo em Mucatu e entrevistamos os assentados impactados com a chegada dessa indústria e também membros da Comissão Pastoral da Terra – CPT que atuam diretamente junto a esses assentados. Os resultados apontaram que a expansão territorial da mineração sobre os assentamentos traz consigo o caráter destrutivo ao ambiente, afetando a produção agrícola nos lotes circunvizinhos as áreas de extração de minérios.

Palavras-chave: Mineração. Assentamento Rural. Conflito Territorial.

Abstract: The objective of this article is to analyze the territorialization of mineral extractivism capital in the microregion of the southern coast of Paraíba and the territorial implications in the rural settlements resulting from this process. We start from the conflict that took place in 2011 in the Mucatu settlement, located in the county of Alhandra-PB, when the company Elizabeth Cimentos bought lots inside the aforementioned rural settlement for

¹ Este artigo faz parte das análises preliminares da pesquisa de doutorado em Geografia do autor que está sob orientação da coautora.

the implantation of its cement industry, which has been causing, since that period, changes in the way of life of peasants living in that place. To understand the spatiality of this process, we did a discussion about the production of space within the logic of capitalist accumulation, the concept of Territory derived from this context, and also the notions of primitive accumulation and accumulation by spoliation. We also used data from the Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (National Institute of Colonization and Agrarian Reform) and the Agência Nacional de Mineração – ANM (National Mining Agency) (former Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (National Department of Mineral Production - DNPM)) to identify how mining expansion in Paraíba rural settlements is specializing. In addition, we conducted field activities in Mucatu and interviewed the settlers impacted by the arrival of this industry, as well as members of the Comissão Pastoral da Terra – CPT (Pastoral Land Commission), who work directly with these settlers. The results pointed out that the territorial expansion of the mining on the rural settlements brings with it the destructive character to the environment, affecting the agricultural production in the surrounding lots of the mining areas.

Key Words: Mining. Rural Settlement. Territorial Conflict.

Introdução

O rompimento da Barragem de Fundão no município de Mariana, estado de Minas Gerais, em novembro de 2015, despejou mais de 80 milhões de toneladas de lama-rejeito sobre a bacia do rio Doce e matou 19 pessoas, 14 eram trabalhadores (destes 12 eram terceirizados) e 6 eram moradores locais. Tal fato expôs o caráter destrutivo da indústria de extração mineral do país. O desastre da Samarco/Vale/BHP é um exemplo emblemático de como se caracteriza o modelo de mineração latino americano que tem como traço marcante a forte expansão da extração dos recursos minerais voltado, sobretudo, para a exportação, e o seu caráter destrutivo do ponto de vista ambiental, da precarização do trabalho e da vida. (ZONTA; TROCATE, 2016).

Esse modelo mineral é resultante de um processo de *commoditização* dos recursos minerais que está subordinando e inserindo os territórios latino-americanos na lógica da reprodução ampliada do capital no século XXI. Essa expansão se traduz a partir do ascendente crescimento do número de títulos minerários no Brasil. Entre 2003 e 2012 foram encaminhados 182.463 requerimentos de pesquisa ao Departamento Nacional de Pesquisa Mineral (DNPM), sendo 136.718 autorizadas, o que representou 74,93% do total. Ainda houve 2.946 concessões de lavra e 1.299 permissões de lavra garimpeira executadas pelo Ministério de Minas e Energia (MME) no mesmo período (Santos, 2012). Do ponto de vista das operações financeiras também houve um aumento, no ano de 2004 tais operações eram de 20 bilhões de reais e ultrapassou em 2011 a ordem dos 85 bilhões de reais (MALERBA, 2015).

Desta forma, o processo de expansão do capital extrativo mineral no território nacional tem sido responsável pela intensificação da apropriação, mercantilização e degradação da natureza, pela expropriação de comunidades tradicionais e camponesas, pela superexploração e precarização do trabalho, pela eclosão de conflitos sociais e pela apropriação de terras agricultáveis, na medida em que os grandes projetos pautados “na construção de redes técnicas, na aquisição de terras e na subsequente apropriação do subsolo exigem a inserção de novos territórios para a ampliação dos lucros mediante exportação de *commodities* que garantem a reprodução do capital” (GONÇALVES; MENDONÇA, 2013, p.97).

É dentro desse contexto que se insere a mineração no Estado da Paraíba. Nele podemos identificar dois territórios marcados pela importância do extrativismo mineral: o Seridó Paraibano onde situa-se a Província Pegmatítica da Borborema e a Zona da Mata onde localiza-se a Província Fosfática-Carbonática, no Litoral Sul, e a mina de Guaju, no Litoral Norte, que já se constituiu na maior reserva de minerais de titânio do Brasil e que hoje acha-se praticamente esgotada. Dentre essas Províncias Geológicas escolhemos como área de análise a Fosfática-Carbonática, ela localiza-se na porção oriental do estado, na microrregião do Litoral Sul da Paraíba (Mapa 1). Nela estão concentrados cerca de 842,6 milhões de calcário lavrável², o que representa 97,9% do total 860,2 milhões de toneladas contidos em todo Estado da Paraíba (DNPM, 2010, p.260).

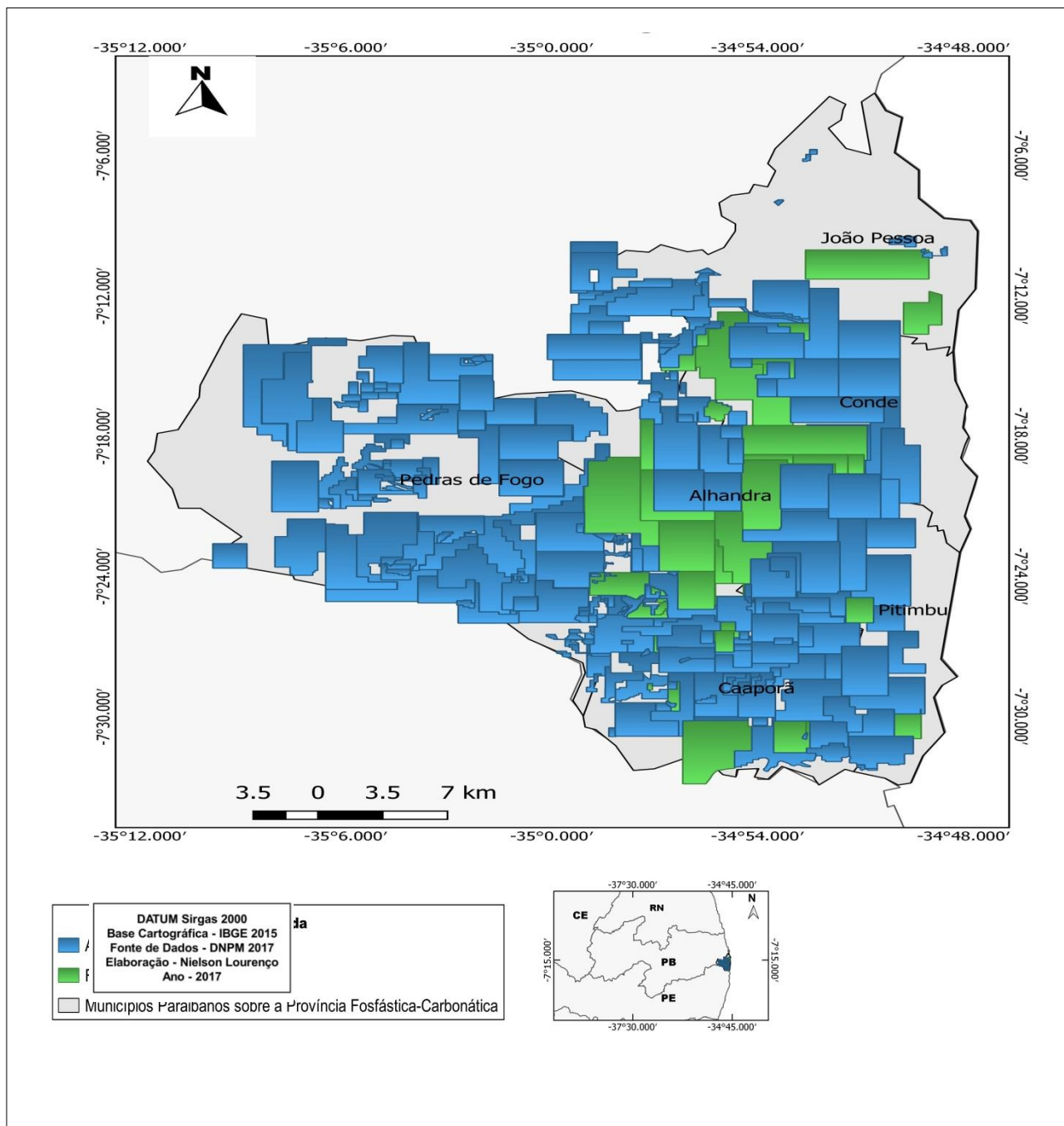
A Província Geológica Fosfática-Carbonática está inserida sobre o Distrito Mineiro Olinda – João Pessoa (PE/PB). A definição de distritos mineiros está intimamente relacionada à vocação mineral e à concentração de títulos minerários de uma determinada região. Geologicamente, está inserido na Bacia Sedimentar Costeira Pernambuco-Paraíba, no segmento correspondente à Sub-Bacia Recife-João Pessoa, constituída, da base para o topo, pelo Grupo Paraíba (Cretáceo-Paleocênico); Grupo Barreiras (Plio-Pleistocênico); e Depósitos Quaternários (DANTAS, 2000).

Essa concentração de recursos minerais foi um dos fatores que contribuiu para que no ano de 2011 o governo do estado criasse o Polo Cimenteiro da Paraíba, um projeto industrial de exploração mineral que visa ampliar a escala de produção de cimento e tentar colocar a Paraíba como segundo maior produtor deste segmento no Brasil. Nele estão territorializadas

² **Reserva Lavrável** - É a reserva “*in situ*” estabelecida no perímetro da unidade mineira determinado pelos limites da abertura de exaustão (cava ou flanco para céu aberto e realces ou câmaras para subsolo), excluindo os pilares de segurança e as zonas de distúrbios geo-mecânicos. Corresponde à reserva técnica e economicamente aproveitável levando-se em consideração a recuperação da lavra, a relação estéril/minério e a diluição (contaminação do minério pelo estéril), decorrentes do método de lavra (DNPM, 2010, p.863).

diversas empresas, das quais se destacam 4 grandes grupos empresariais, quais sejam: LafargeHolcim, Elizabeth Cimentos, InterCement e a Brennan Cimentos, localizadas nos municípios de Caaporã, Alhandra, João Pessoa e Pitimbu, respectivamente. Tais indústrias exploram e processam as substâncias de calcário, areia e argila, principais matérias primas responsáveis para a produção do cimento.

Mapa 1 - Província Geológica Fosfática-Carbonática no litoral sul da Paraíba – Títulos minerais ativos de Areia, Calcário, Argila e Fosfato – 2017



A territorialização do capital extrativista mineral vem redesenhando a configuração territorial e provocando conflitos sociais. Um dado que evidencia tal aspecto é que todos os 25 projetos de assentamentos localizados nessa Microrregião³ estão sobrepostos por títulos minerários.

Diante deste contexto, o objetivo deste artigo é analisar a territorialização do capital extrativista mineral na microrregião do litoral sul da Paraíba e as implicações territoriais nos assentamentos rurais decorrentes desse processo. Partimos do conflito desencadeado em 2011 no assentamento Mucatu, localizado no município de Alhandra-PB, quando a empresa Elizabeth Cimentos comprou lotes dentro do mencionado assentamento para a implantação de sua indústria de cimento, o que vem ocasionando desde daquele período uma série de conflitos na região.

Referente à metodologia, efetuamos uma série de procedimentos metodológicos que deram suporte a nossa análise, os quais serão descritos a seguir: a) Pesquisa bibliográfica - realizamos um amplo levantamento bibliográfico junto aos bancos de teses e dissertações dos programas de pós-graduação em geografia e de áreas afins, de artigos dos periódicos da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), bem como de livros e obras que tratem, sobretudo, dos conflitos territoriais referentes à mineração em áreas de assentamentos rurais; b) Levantamento de Dados Secundários - efetuamos um levantamento de dados referentes à produção mineral junto à Agência Nacional de Mineração – ANM (antigo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM) e no Sistema de Informações Geográficas da Mineração – SIGMINE, com o objetivo de espacializar os dados referentes à apropriação mineral na área estudada. Também realizamos um levantamento documental junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para ter acesso ao número de assentamentos presentes na área de estudo com o objetivo de sobrepor os dados com as áreas de interesses minerários das grandes empresas de exploração mineral; c) Pesquisa de campo – realizamos trabalhos de campo no assentamento Mucatu, um dos territórios em conflito com a Indústria Elizabeth Cimentos, localizado no município de Alhandra, no litoral sul da Paraíba, onde entrevistamos assentados que estão sendo impactados pela chegada desta empresa e também membros da Comissão Pastoral da Terra – CPT que participam ativamente na resistência dos camponeses frente ao avanço das mineradoras na região.

³ Esses assentamentos estão localizados nos municípios de Pedras de Fogo, Alhandra, Conde, Pitimbu e Caaporã.

Destarte, estruturamos o artigo em três partes, além da presente introdução e das considerações finais. Primeiramente, discutimos acerca da produção do espaço e do território dentro da lógica do modo de produção capitalista relacionando essa questão com a expansão da mineração no século XXI. No segundo item, abordamos o avanço da mineração especificamente no litoral sul da Paraíba, demonstrando como se dá o processo de apropriação dos recursos minerais nessa região. E para finalizar, discorremos como a expansão desse setor vem ocasionando conflitos nos assentamentos rurais, em que analisamos o caso envolvendo a indústria Elizabeth Cimentos, os assentados de Mucatu e a luta dos Índios Tabajaras também naquela região.

Território, apropriação capitalista da natureza e a expansão da mineração no século XXI

Os conflitos que emergem da busca pela socialização igualmente contínua da natureza permitem refletir sobre como se dá a relação do homem com a natureza. Na perspectiva do materialismo histórico dialético essa relação é mediatizada pelo trabalho. Tal qual descreve Marx no livro *I d'O capital*, o trabalho é antes de tudo,

[...] um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como com uma potencia natural. A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. (MARX, 2013, p.255)

Dentro desse processo, o espaço geográfico surge como expressão concreta do produto do trabalho e edificando-se sob o modo de produção capitalista estará subordinado à sua lógica de acumulação. Cada forma assumida dentro dessa lógica corresponde a um espaço específico e a uma configuração regionalmente diferenciada de organização espacial (MOREIRA; TARGINO, 2011).

Desse espaço socialmente produzido deriva o conceito de território. O debate proposto por Oliveira (2002) nos traz elementos para a compreensão desse conceito a partir do resultado das abstrações que emergem dos conflitos inerentes ao modo de produção capitalista, ou seja, das lutas de classe que dão dinâmica a produção do território e as relações de poder que emanam destas. Desta forma, o autor concebe o território como

[...] síntese contraditória, como totalidade concreta do processo/mo de produção/distribuição/circulação/consumo e suas articulações e mediações supraestruturais (políticas, ideológicas, simbólicas etc.) em que o Estado desempenha a função de regulação. O território é assim produto concreto da luta de classes travadas pela sociedade no processo de produção de sua existência. [...] Desta forma, são as relações sociais de produção e o processo contínuo/contraditório de desenvolvimento das forças produtivas que dão configuração histórica e específica ao território (p.74).

Oliveira (2002) ainda acrescenta que o processo de construção do território é:

[...] simultaneamente construção /destruição /manutenção /transformação. [...] é a unidade dialética, portanto contraditória, da espacialidade que a sociedade tem e desenvolve. Logo, a construção do território é contraditoriamente o desenvolvimento desigual, simultâneo e combinado, o que quer dizer: valorização, produção e reprodução (p.74).

Assim, sob as bases do modo de produção capitalista, em que a propriedade privada dos meios de produção está no centro de sua estrutura social, toda a riqueza e valores de uso são convertidos em valor e capital, direcionando a organização e o arranjo espacial da relação homem-meio no sentido da regulação da reprodutibilidade das relações de trabalho do capitalismo com fins da acumulação do capital. (MOREIRA, 2004).

Harvey (2012) ao analisar espacialmente o desenvolvimento do capitalismo dentro da sua busca constante da valorização do valor, afirma que a sua expansão vem promovendo um amplo processo de espoliação, que se caracteriza pela: a) mercadificação e a privatização da terra; b) expulsão violenta de populações camponesas; c) conversão de várias formas de direitos de propriedade em direitos exclusivos de propriedade privada; d) supressão dos direitos dos camponeses às terras comuns; e) a mercadificação da força de trabalho e a supressão de formas alternativas de produção e de consumo.

Tal condição descrita por Harvey (2012) é uma reflexão fundamentada a partir das ideias de Marx (2013) no livro *I d'O capital*, através da tese de que todo processo de separação dos trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho é condição *sine qua non* da acumulação do capital:

O processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização do seu trabalho, processo que, por um lado, transforma em capital os meios sociais de subsistência e de produção e, por outro, converte os produtores diretos em trabalhadores assalariados. *A assim chamada acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre o produtor e o meio de produção.* Ela aparece como “primitiva” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde. (p.786, grifo nosso)

Lastreado por esse constante processo de espoliação é que o capital tenta romper suas barreiras de sobreacumulação, expandindo-se geograficamente para lugares onde os excedentes de capital e de força de trabalho possam ser fluidos, criando novos mercados e novas oportunidades de investimentos. Harvey (2006) denomina esse processo de “expansão geográfica”. Mézszáros (2011, p.100), por sua vez, chamará de “deslocamento de contradições” demonstrando que na sua “determinação mais profunda, o sistema do capital é *orientado para a expansão e movido pela acumulação*.” E que “enquanto existir objetivamente espaço para a livre expansão, o processo de deslocamento das contradições do sistema pode avançar sem empecilhos.” (p.176). Assim, os dois autores apontam que a partir da “expansão geográfica” ou do “deslocamento de contradições” o capital tenta progredir suas próprias barreiras de acumulação (HARVEY, 2006, 2012).

Mészáros (2011) aponta que tal crise apresenta alguns novos elementos e que devem ser compreendidos sem desprezar a capacidade de o capital implementar novos instrumentos ao seu já vasto arsenal de autodefesa contínua. Nas palavras do autor:

[...] crises de intensidade e duração variadas são o modo *natural* de existência do capital: são maneiras de progredir para além de suas barreiras imediatas e, desse modo, estender com dinamismo cruel sua esfera de operação e dominação. [...] A novidade *histórica* da crise de hoje torna-se manifesta em quatro aspectos principais: (1) seu *caráter* é *universal*, em lugar de restrito a uma esfera particular; (2) seu *alcance* é verdadeiramente *global*, em lugar de limitado a um conjunto particular de países; (3) sua *escala de tempo* é extensa, contínua, se preferir, *permanente*, em lugar de limitada e cíclica; (4) em contraste com as erupções e os colapsos mais espetaculares e dramáticos do passado, seu *modo* de se desdobrar poderia ser chamado de *rastejante*. (p.795,796).

Diante da crise estrutural é que emerge o papel central do Estado para o controle dos recursos naturais pelo e para o capital. Nesse sentido, podemos afirmar que, no caso do extrativismo mineral, o Estado, para sustentar essa dominação, cria leis trabalhistas, ambientais e minerárias flexíveis para a apropriação dos bens comuns, de mais força de trabalho e mais valor estabelecendo mecanismos para assegurar o aumento no ritmo de exploração de minérios.

No bojo dessa conjuntura, a geografia dos recursos naturais em escala planetária aponta a América Latina e a África como territórios estratégicos à alocação do grande capital multinacional. No Brasil, com a permissividade do Estado, a efetivação intensificada do capital internacional *via agronegócio* é a exemplificação clara dos caminhos de privatização e mercantilização da natureza. (MITIDIERO JUNIOR, 2016).

Um dado que evidencia tal avanço desse capital extrativo mineral é o aumento significativo da produção mineral brasileira no início do século XXI. Segundo dados do

Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM (2011, 2017), a partir do ano 2000, a procura maior por minerais, principalmente pelo elevado índice de crescimento mundial, impulsionou o valor da produção mineral brasileira - PMB. No período 2001/2011 o valor da PMB teve um crescimento de 588%, saindo de US\$ 7,7 bilhões para US\$ 53 bilhões. Além disso, em 2000, a indústria extrativa representava 1,6% do PIB brasileiro; em dez anos, esse percentual alcançou 4,1%. Da mesma forma, a participação dos minérios nas exportações saltou de 7,1% em 2006 para 17,3% em 2011. Esse ciclo expansivo começou a declinar a partir de 2012. O valor da PMB nesse ano que foi de US\$ 43 bilhões 4 anos mais tarde, caiu para de US\$ 24 bilhões, o que representa uma queda de 55% no valor das exportações depois do exponencial crescimento da primeira década. (IBRAM, 2011, 2017).

Para conter esse refluxo da atividade mineradora várias medidas foram adotadas, e para retomar o seu crescimento e garantir a acumulação de capital foram realizadas mudanças na legislação ambiental. Tais mudanças são caracterizadas por conter uma arquitetura jurídica mais flexível para facilitar a apropriação dos recursos minerais. A proposta de inicial de um novo código de mineração foi um exemplo disso, uma vez que representou um conjunto de medidas direcionadas ao favorecimento do capital em detrimento da qualidade de vida do conjunto dos trabalhadores submetidos à sua lógica. Conforme destacaram Sauer e Albuquerque (2015):

A legislação e a prática minerária atuais - e as propostas de mudanças - não consideram outros valores, por exemplo, belezas naturais que servem ao turismo; ou territórios que possam ser sagrados a determinado grupo ou povo; ou ainda a interferência e possível restrição de acesso a recursos do ecossistema fundamentais para determinados grupos humanos como uso de ervas, remédios etc. (p.256).

Toda essa expansão tem sido acompanhada por práticas de violência e pilhagem dos recursos territoriais em virtude dos modelos de mineração adotados. Outrossim, para extrair os minérios que abastecem as principais economias mundiais a força de trabalho utilizada é submetida a condições precárias de trabalho e à superexploração com repercussões profundas sobre a vida e a saúde dos trabalhadores (Gonçalves, 2016). Deste modo, tais métodos de pilhagem territorial (Perpetua, 2016) possuem traços marcantes de violência daqueles descritos por Marx (2013) sobre o processo de acumulação primitiva.

Nessa trama, o subsolo aparece como um território em disputa, como um recurso a ser controlado, apropriado e se efetivando como um instrumento de poder (Gonçalves, 2016). Assim, o território apresenta-se como categoria central para compreender a dimensão espacial dos conflitos e das relações de poder que deles emanam, em que a subsunção real do trabalho

ao capital e a apropriação privada da natureza (no caso em estudo, em específico o subsolo) são os elementos centrais dentro do processo de acumulação do capital.

O território de domínio da atividade extrativa mineral na Paraíba caracteriza-se tanto pela apropriação direta dos recursos minerais pelo capital quanto pela especulação do subsolo por um pequeno número de empresas. A exploração do trabalho se dá de forma espacialmente desigual para atender as diferentes necessidades do capital: através do sistema de garimpagem e/ou da subsunção real do trabalho ao capital.

Como já citado anteriormente, interessa-nos compreender como se dá o processo de territorialização do capital extrativista mineral no litoral sul da Paraíba, que coloca em conflito: empresas de extração mineral, assentados da reforma agrária e indígenas expondo os diferentes modos de apropriação do espaço e suas contradições.

A expansão do capital extrativista mineral no litoral sul da Paraíba

A combinação de vários fatores – como a riqueza mineral, crescimento da demanda de minérios, financiamento institucional, relativa mão de obra barata - tem levado ao investimento de empresas multinacionais e nacionais para a implantação de projetos de exploração mineral nesse início de século XXI, do qual se destaca o grande Polo Cimenteiro na mesorregião da zona da mata paraibana.

Tal Polo Cimenteiro é um projeto industrial de exploração mineral com o objetivo de ampliar a escala de produção de cimento e tornar o Estado da Paraíba o segundo maior produtor deste segmento no Brasil. Esse projeto industrial localiza-se na microrregião do litoral sul da Paraíba, onde está sitiada a Província Geológica Fosfática-Carbonática que se caracteriza por conter uma grande quantidade de substâncias de fosfato e calcário.

Segundo dados do DNPM (2010, p.260) existem 860.264.222 milhões de toneladas de calcário lavrável em todo o Estado da Paraíba, dos quais 842.612.267 milhões (97,9%) concentra-se sobre essa província geológica. Nela estão territorializadas diversas empresas das quais se destacam 4 grandes grupos empresariais, são eles: LafargeHolcim, Elizabeth Cimentos, InterCement e a Brennan Cimentos, localizados nos municípios de Caaporã, Alhandra, João Pessoa e Pitimbu, respectivamente. Estas empresas exploram e processam as substâncias de calcário, areia e argila, principais matérias-primas da produção do cimento.

Esses grupos empresariais possuem diferenças em termos de capital acumulado e influência no mercado. Duas delas, a InterCement e a LafargeHolcim, são multinacionais que

atuam no mercado global de cimento e estão entre as 10 maiores produtoras desse segmento em escala mundial. As outras duas possuem influência no mercado nacional, são pertencentes a grupos familiares locais e dentro da lógica competitiva capitalista estão tentando crescer e expandir sua área de atuação. Independente da escala de influência, partimos da compreensão que tais grupos estão inseridos na inexorável tendência de valorização de capital e que, portanto, reproduzem a sua lógica expansiva e destrutiva sobre o território.

Dentre os grupos industriais de cimento citados acima, a atuação da Elizabeth Cimentos sobre o litoral sul da Paraíba constitui o foco central desse artigo, haja vista que seu avanço no processo produtivo de cimento implica conflitos territoriais em áreas de assentamentos nesta região.

O grupo Elizabeth se caracteriza por produzir cerâmicas, porcelanatos e cimento. Atualmente possui 6 unidades fabris, sendo 5 de cerâmicas e porcelanatos, distribuídas com 1 unidade localizada em Goianinha-RN, 1 em Criciúma-SC, 2 em João Pessoa-PB, 1 no Conde-PB, e 1 de produção de cimento, localizada no município de Alhandra-PB. Sua produção é destinada, sobretudo para abastecer o mercado da região Nordeste. (GRUPO ELIZABETH, 2019a).

O grupo foi criado em 1984 e ao longo de 31 anos teve a cerâmica e o porcelanato como sua matriz produtiva. Todavia, recentemente ele vem diversificando seu setor produtivo ao instalar uma fábrica de cimento no município de Alhandra passando a integrar ao Polo Cimenteiro da Paraíba. Sua fábrica, denominada Elizabeth Cimentos, foi inaugurada em 2015 e possui uma capacidade instalada de 1,2 milhões de toneladas ao ano. Sua jazida possui uma reserva lavrável de calcário estimada de 53.633.600 toneladas, numa área de 746,73 ha hectares e possui estimativa de 44 anos de exploração. (GEOCONSULT, 2011).

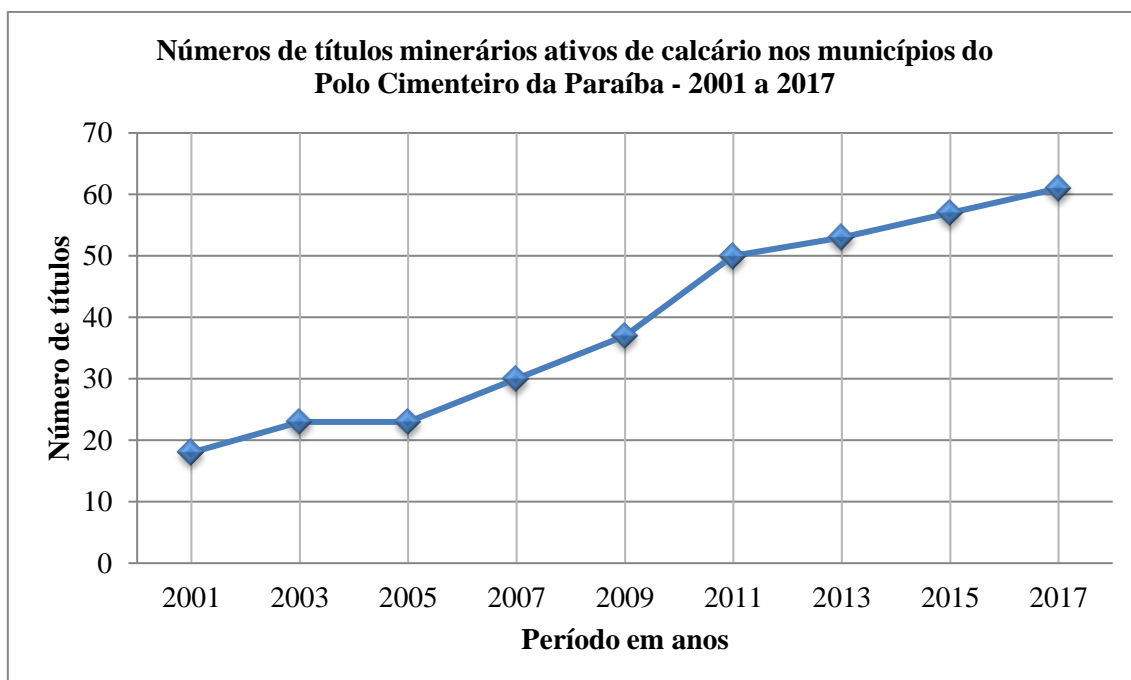
A instalação dessa indústria foi realizada em um contexto de aumento da apropriação e controle do subsolo por parte de várias empresas, isto é expresso no crescimento vertiginoso de títulos e áreas de extração de minérios na Paraíba, a partir do início do século XXI. De acordo com os dados do DNPM (2017) os números de títulos minerários de extração de calcário⁴ cresceram 239%, saltando de 18 títulos ativos em 2001 para 61 em 2017 (gráfico 01). Em termos de área territorial os dados são ainda mais significativos: em 2001 os mesmos títulos ativos englobavam 3890 hectares, enquanto em 2017 saltou para 22479 hectares, o que

⁴ Os dados englobam as fases de autorização de pesquisa, disponibilidade, requerimento de lavra e concessão de lavra nos municípios que compõem o Polo Cimenteiro Paraibano, quais sejam: João Pessoa, Alhandra, Conde, Pitimbu, Caaporã e Pedras de Fogo.

representou 478% de crescimento na área destinada os interesses minerários e controle do subsolo (gráfico 02).

O desenvolvimento das forças produtivas, sinalizado pelo aumento das plantas industriais de alto potencial tecnológico de exploração, os subsídios estatais, o crescimento da construção civil, a partir de programas habitacionais, como o Minha casa Minha Vida e de obras de infraestrutura a partir do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC são fatores que condicionaram esse aumento expressivo de títulos e áreas para a exploração do calcário para produção de cimento. Soma-se a esses fatores o fato do estado da Paraíba obter uma expressiva reserva de calcário lavrável.

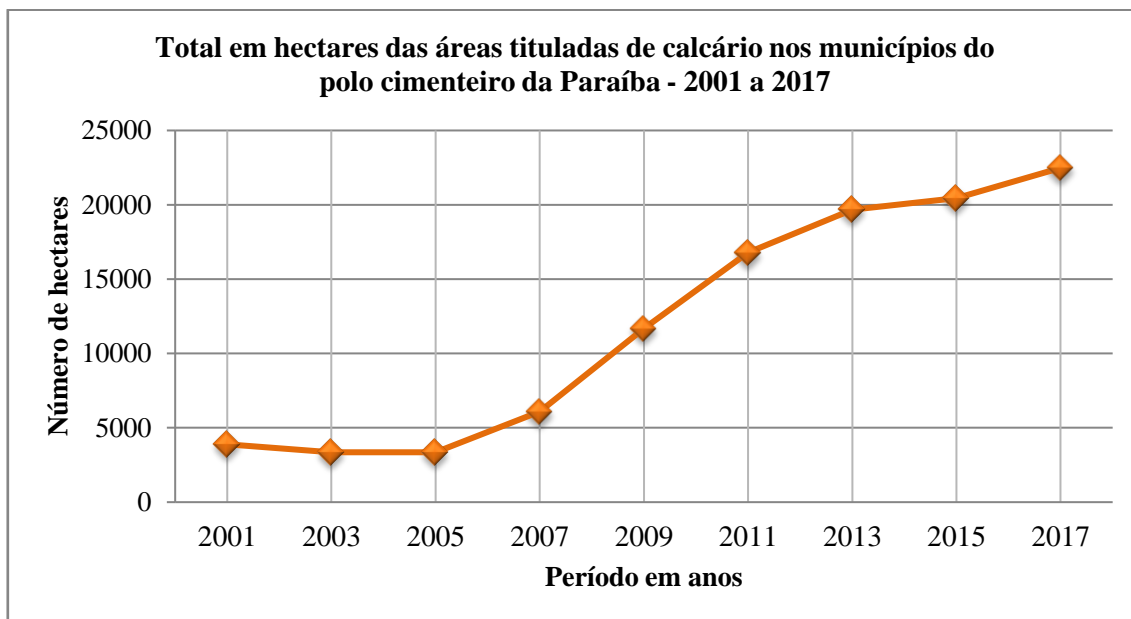
Gráfico 01



Fonte: DNPM (2017)

Org. Nielson Lourenço

Gráfico 02

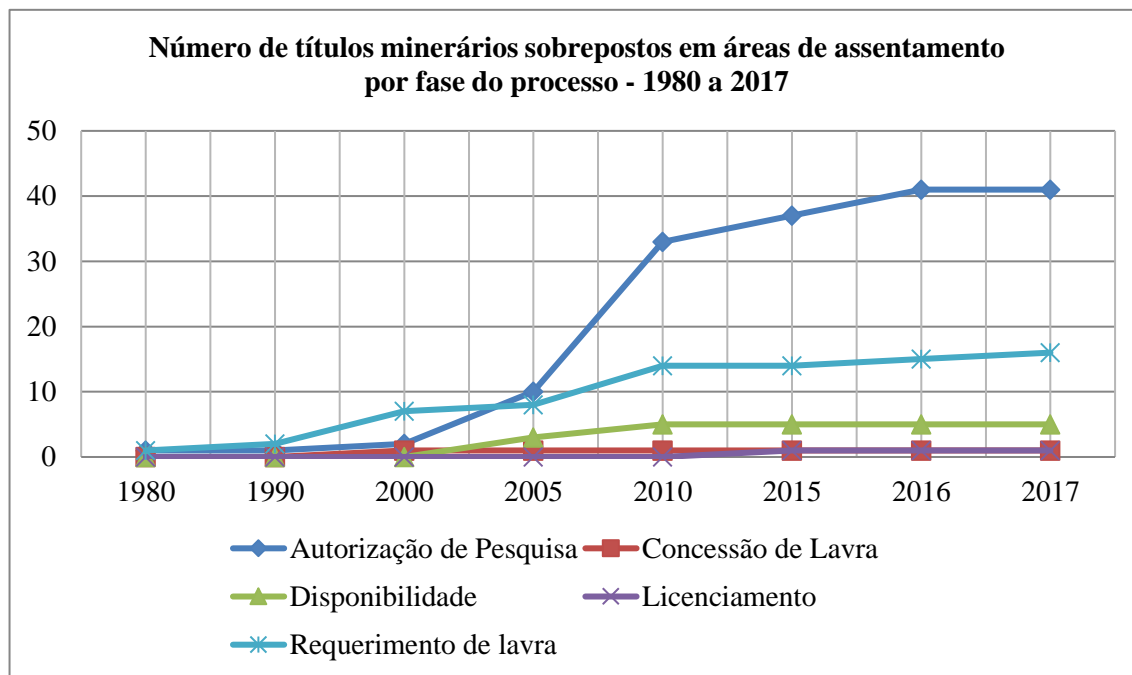


Fonte: DNPM (2017)

Org. Nielson Lourenço

Desta forma, tal avanço expressivo das indústrias de mineração neste século XXI, que conseqüentemente acarreta uma maior demanda de recursos minerais, está provocando conflitos territoriais no campo, pois os interesses minerários estão sobrepostos sobre áreas de assentamentos rurais. Sobre a Província geológica Fosfática Carbonática da Paraíba, estão situados 27 projetos de assentamento e que estão sobrepostos por 60 títulos minerários, que englobam processos de substâncias de calcário, areia e argila, matérias primas essenciais para a Indústria de Cimento, bem como o Fosfato que é importante para as indústrias de fertilizantes. A titulação destas substâncias para exploração mineral, específicas das áreas de assentamento, vem crescendo vertiginosamente nesse século, como demonstra o gráfico abaixo.

Gráfico 03



Fonte: DNPM (2017); INCRA (2017)
Org. Nielson Lourenço

Essa problemática não fica restrita ao *locus* de investigação, ela faz parte de uma tendência nacional de expansão da mineração sobre essas áreas, como veremos no item a seguir.

O Avanço da mineração sobre áreas de assentamento rurais: o caso da disputa territorial entre a Indústria Elizabeth Cimentos, Índios tabajaras e os assentados Mucatu, no litoral sul da Paraíba

No atual código mineral, regido pelo decreto-lei 227/1967, não existe uma posição clara a respeito da execução de atividade minerária em áreas de assentamentos rurais. A Constituição Federal de 1988 estabelece que as jazidas e demais recursos minerais constituem propriedade distinta do solo e pertencem à União, conforme descreve abaixo:

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra (BRASIL, 1988).

Devido a este fato, o reconhecimento de direitos territoriais dos assentamentos rurais, Comunidades Quilombolas, e outras comunidades tradicionais, podem, em algumas situações, não ser o suficiente para impedir que o subsolo presente nesses territórios seja concedido a empresas mineradoras. Sendo assim, esta prerrogativa constitucional contribui para que conflitos territoriais entre assentados da reforma agrária e as mineradoras se acirrem neste contexto de ampliação do setor. Segundo dados da CPT, entre as Ocorrências de Conflitos por Terra, em 2015, 67 estão relacionadas à atividade minerária. Esses conflitos envolviam populações tradicionais, assentados, sem terra, posseiros e pequenos proprietários que têm sido vítimas de ações de violência decorrentes da atuação de mineradoras em seus territórios. Invasões de terras, ameaças de expulsão e despejo, destruições de moradia e pertences são as principais denúncias quanto à ação das empresas. (MALERBA, 2015, p.83)

Sauer e Albuquerque (2015) destacam que as mineradoras vêm aumentando o interesse pelas áreas dos assentamentos rurais neste século. Os autores apontaram que em 1990 a área estimada com autorização de pesquisa mineral em assentamentos rurais correspondia a 379 km². No ano de 2011 essa área já alcançara 14.488,19 km², o que significou um crescimento médio da área estimada com autorização de pesquisa mineral em assentamentos de 700%. Isso é demonstrativo do forte interesse do capital extrativista mineral naquelas áreas que poderiam ser consideradas “indisponíveis” para este tipo de exploração e apropriação.

Os assentamentos rurais expressam a materialidade da luta dos camponeses em busca da terra para a sua reprodução social, são frações dos territórios conquistados num amplo processo de luta. Desta forma, tal conquista territorial do campesinato tornou-se um obstáculo frente à expansão do capital extrativista mineral, na medida em que há a resistência do campesinato na terra.

A impossibilidade de aquisição das terras cujos solos estão sob concessão das mineradoras as obriga a ter de reconhecer e garantir os direitos previstos pela constituição aos superficiários, o que representa um impacto negativo sobre a sua lucratividade (MALERBA, 2015). Uma estratégia estabelecida pelas mineradoras para evitar pagamentos aos superficiários é tentar comprar lotes das famílias assentadas. Todavia, os lotes dos assentamentos rurais só podem ser comercializados após a sua consolidação e emancipação.

Como forma de facilitar tal processo foi criada em julho de 2017 a lei nº 13.465 que trata sobre a regularização fundiária rural e urbana. Essa lei estabelece um novo prazo para a emancipação destes assentamentos, conforme descreve o Art. 17. Parágrafo Sétimo: “Os assentamentos que, em 1º de junho de 2017, contarem com quinze anos ou mais de criação,

deverão ser consolidados em até três anos.” Essas alterações criaram condições normativas que facilitaram a mercantilização desses territórios, o que está favorecendo a expansão do agronegócio e da mineração.

Para Sauer e Leite (2017) a mudança na regularização fundiária abriu a possibilidade concreta de inserir massivamente no mercado de terras 6.106 Projetos de Assentamento criados pelos programas de reforma agrária (79% do total criado após 1985, totalizando mais de 37 milhões de hectares). O que significa colocar um imenso estoque de terras à disposição do mercado, pois retira a assistência governamental e reduz os prazos de alienação dos lotes, abrindo o “balcão de negócios”.

A diminuição do prazo de consolidação dos assentamentos sinaliza a ausência do governo federal em relação às políticas de assistência técnica, de acesso ao crédito, de investimentos em infraestrutura nesses assentamentos. Tal mudança só agrava a situação desses territórios que poderão se tornar cada vez mais precarizados, o que poderá facilitar a venda dos lotes pelos assentados.

Essa ação do Estado revela seu posicionamento e seu protagonismo frente à desregulamentação, desestabilização e desestruturação das conquistas dos camponeses, uma tentativa clara de subordinar cada vez mais esses territórios à lógica de acumulação do capital.

A questão mineral no contexto atual de flexibilização institucional consiste em uma das dimensões que inviabiliza qualquer tentativa de avanço dos direitos sociais conquistados a partir das lutas sociais pela reforma agrária configurando-se em sua praticidade numa verdadeira contra reforma agrária.

É diante dessa conjuntura que os assentamentos da Paraíba se inserem nessa lógica expansiva do capital extrativista mineral. Há no estado 314 assentamentos rurais, em que 200 (63,6%) foram criados entre os anos de 1984 e 2002 e 114 (36,4%) entre os anos de 2003 e 2017 (INCRA, 2017). Pela nova legislação de regularização fundiária os 63,6% encontram-se consolidados ou em vias de consolidação, isso significa que cerca de 180.027 hectares poderão ser inseridos no mercado de terras.

Do total de Assentamentos existentes no estado 109 são de interesses das empresas mineradoras. Eles somam 129.506 hectares. Dos 109 Projetos de Assentamentos - PAs, 71 já estão consolidados ou em vias de consolidação e juntos agregam 83.869,9 hectares. Isso demonstra, em termos estatísticos, a possibilidade concreta de emergirem novos conflitos no campo e a consequente desestruturação destes territórios, como é o caso que ocorre no assentamento Mucatu.

O referido assentamento localiza-se no município de Alhandra, na microrregião do litoral sul da Paraíba. O conflito que lhe deu origem ocorreu em 1975, quando houve a tentativa de desapropriação de 175 famílias moradoras da então Fazenda Mucatu pelo Sr. Luiz Venâncio que alegou ter adquirido a terra do então proprietário Sr. Herculano Bandeira Lundgren. A partir desse momento os moradores se articularam junto a agentes pastorais da Arquidiocese da Paraíba para organizarem ações de resistência na terra. Na medida em que crescia a organização dos trabalhadores, as pressões do proprietário para efetivar a expulsão aumentavam. Ameaças de morte, de espancamento, de prisão, se multiplicaram e várias prisões de moradores foram efetuadas em diversas ocasiões. (MOREIRA, 1997)

Depois de um árduo processo de luta, no dia 03 de julho de 1976 foi emitido o decreto de nº 77.744/76 para a desapropriação do imóvel por interesse social e a criação do referido Assentamento. Ao todo foram desapropriadas 10.224 ha, que englobavam as fazendas Andreza, Garapu e Mucatu, todavia, segundo relatos de assentados de Mucatu e membros da CPT, desse total, somente cerca de 5000 ha ficaram destinados à reforma agrária e foram distribuídas entre 176 famílias, ficando em torno de 25 a 35 ha para cada. (BRASIL, 1976; MOREIRA, 1997). Desde o período da luta pela terra até o ano de 2011 o referido assentamento não teve conflito de natureza expropriatória e de grandes impactos, entretanto em 2011 teve início mais um litígio com a chegada da Indústria Elizabeth Cimentos em seu território.

O início do conflito ocorreu no começo do ano de 2011, quando um grupo de assentados descobriu que 2 lotes do assentamento tinham sido vendidos para um policial militar e que este haveria comercializado junto a Empresa HC Administração e Participação Sociedade Simples LTDA pertencente ao grupo Elizabeth Cimentos para a instalação de uma fábrica de cimento. Diante disso, os assentados se organizaram e procuraram a Comissão Pastoral da Terra e o então Deputado Estadual da Paraíba Frei Anastácio com o objetivo de buscar mais informações do que havia ocorrido, foi então que descobriram que a Prefeitura de Alhandra havia emitido uma ação de desapropriação dos referidos lotes. Segundo a CPT (2011) a prefeitura pressionou as famílias assentadas para que estas fossem retiradas de seus lotes, além de dar todo um suporte político e técnico que permitisse a instalação da Fábrica no local.

O objetivo da prefeitura é garantir que a área seja novamente desapropriada com a alegação de que tal medida servirá para o benefício social: “A prefeitura alega que as terras da Reforma Agrária devem ser desapropriadas para que cumpram o benefício social, com a instalação de uma empresa privada no local” ressaltou Frei Anastácio. A área de Mucatu é considerada emancipada pelo Inca, entretanto, não é liberado das cláusulas resolutivas, ou seja, pelas normas do Órgão, a prefeitura não pode desapropriar as terras de Mucatu pela segunda vez, nem os lotes individuais podem ser comprados. (CPT, 2011)

Ao se referir sobre a chegada da empresa nos lotes do Assentamento e sobre a desapropriação realizada pela prefeitura, uma assentada relatou:

A gente brigou tanto pra continuar aqui ainda, muito... Porque a prefeitura logo no início do conflito quis desapropriar nossas terras. Eles queriam fazer por ruindade, sabe como é né, hoje em dia quem tem poder acha que pode fazer tudo né... Naquela época (início dos anos 2000) ninguém imaginava, eles vinham num carrinho, com um grupo de pessoas e cavava vários buracos aqui e ninguém imaginou que era pra ter isso que tem hoje destruindo tudo. (Entrevista concedida em janeiro de 2018 por uma assentada de Mucatu - Pesquisa de Campo)

Como forma de resistência, os assentados, articulados com a CPT, se uniram com um grupo de indígenas Tabajaras, uma vez que os mesmos reivindicam historicamente a demarcação de seus territórios daquela região. A estratégia residia em ocupar os lotes vendidos para que impedissem a construção da fábrica enquanto acionavam o INCRA para verificar se havia irregularidades naquela comercialização. O relato do Cacique Ednaldo descrito na pesquisa de Marques (2015) e a fala de Tania, coordenadora da CPT ilustram como se deu essa articulação entre os Índios Tabajaras e os camponeses de Mucatu, conforme abaixo:

[...] eu fui e conheci eles (assentados). Aí eles falaram o que tava acontecendo e eles perguntaram se tinha condições de trazer os índios pra lá. E eu como liderança queria a terra, e eu disse: A gente vem! Aí no mesmo dia cheguei em casa, liguei pra Paulo, liguei pra todas lideranças da gente, a gente se encontrou lá na casa de tia Maria e de lá a gente se decidiu que ia primeiramente olhar a terra e depois a gente ia ver o que a gente fazia, mas só que depois que a gente foi olhar a terra, os assentados junto com a CPT já pediu para gente já vim no dia seguinte para ocupar. Aí ali eu já fiquei meio temeroso porque eu não sabia se esse povo ia realmente comigo ou não ia. Porque a gente tava numa luta, querendo terra, e a terra só ia vim se a gente tivesse briga. Então eu achei que todo mundo indo ia dar essa visibilidade. Pronto e assim começou a luta do povo Tabajara. Decidimos ir, fomos de madrugada de 4 horas da manhã. Começamos a se organizar de 12 hora e chegou lá de 4 hora. Tinha uma base de 45 famílias, umas cento e cinquenta pessoas (Entrevista concedida em dezembro de 2014 por Ednaldo dos Santos Silva, cacique geral do povo Tabajara Apud MARQUES, 2015, p.245).

[...] levamos ele (cacique Ednaldo) e o grupo dele pra conhecer a comunidade lá, passamos o dia lá, o pessoal colocou o inhame no fogo, eu levei uma carne de charque, o pessoal fez a comida e foi um dia de festa. Depois eles foram embora e nos reunimos aqui (No mosteiro de São Bento - João Pessoa) e eles disseram que se a comunidade apoiasse, eles iriam ocupar os lotes vendidos. [...] Então os índios ocuparam a casa de um dos lotes que tinha lá. No início foi bom, a própria comunidade ajudou muito com a alimentação para eles sustentarem a ocupação [...]. Quando já caminhava para uns 30 dias chegou a reintegração de posse e já veio com o coronel Osman junto com a polícia para despejar. (Entrevista concedida em setembro de 2018 por Tânia Souza membro da CPT)

A partir desse momento é formada uma rede de solidariedade que tem participação de entidades e organizações como: a Comissão Pastoral da Terra – CPT, o Conselho Indigenista Missionário - CIMI, a Consulta Popular, a Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, o Ministério Público Federal, dentre outros parceiros como a própria mídia independente, pesquisadores e professores universitários, que contribuíram com mantimentos, apoio logístico e divulgação da resistência dos indígenas na terra (MARQUES, 2015).

Passados menos de um mês da ocupação houve uma intervenção policial para cumprimento de uma ação judicial de reintegração de posse da área ocupada. Segundo relato de membros da CPT a Polícia Militar montou uma verdadeira operação de guerra em que foram utilizados cerca de 200 homens da Polícia Militar, com a Tropa de Choque, Canil e cavalaria, incluindo integrantes da Guarda Nacional para a realização do despejo e reprimir os indígenas.

Depois do acirramento do conflito houve, em fevereiro de 2012, uma audiência pública no Assentamento Mucatu com as participações do Ouvidor Agrário Nacional, Gercino Filho, da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo (CNVC), do superintendente do INCRA-PB, Lenildo Moraes, de representantes da Fundação Nacional do Índio (Funai), do Ministério do Desenvolvimento Agrário, da Ouvidoria da Polícia Militar da Paraíba, Defensoria Pública Federal, Procuradoria Federal, da Comissão Pastoral da Terra (CPT), além do Deputado Estadual Frei Anastácio, representantes da prefeitura de Alhandra e os assentados. O objetivo foi debater a problemática da venda de lotes da Reforma Agrária na região para a empresa Elizabeth e propor encaminhamentos jurídicos para recuperação dos lotes já vendidos, além de discutir sobre a violência ocorrida no despejo dos Índios Tabajara no processo de reintegração de posse. (CPT, 2012).

Na audiência houve várias falas dos assentados e indígenas que reafirmaram a importância de sua permanência na terra e as implicações territoriais que a chegada da atividade minerária poderia ocasionar a população local. Seguem alguns depoimentos:

Assentado 1: Quem está na luta levante a mão? Olhe aí! O povo tá pra não aceitar a fábrica aqui dentro porque não é de cimento que a gente se alimenta. Nós estamos aqui debaixo de um pé de que? De um pé de árvore que nos dá fruto né! E um fruto saudável, então é isso que a gente tem que cultivar, é isso que a gente tem que preservar, seja nossas águas, seja as nossas nascentes, os nossos rios.

Assentado 2: fizeram um mapa da nossa terra, mapearam quase 100 hectares na baixa do rio onde vão fazer a extração das pedras. Agora isso num chegaram nem pra conversar com os representantes da comunidade e nem com os posseiros né, pra mim isso foi o maior desrespeito a nós que somos assentados de Subaúma e é por isso que nós estamos com o povo de Mucatu. E a luta não é só do povo de Mucatu nem de

Andresa não, é de todos nós assentado que pode ser atingido por essa Indústria de cimento aqui na nossa região. E quero apoio do Incra nacional né, do ministério público federal, Sudema se for possível, AESA que são responsáveis pelo meio ambiente né... E o meio ambiente da gente vai ser destruído? Com resíduos de indústria disso e daquilo outro? Pra depois a gente não ter condição de produzir mais nada no assentamento? Não pode ser assim gente, a gente tá unido com o povo de Mucatu e os índios também.

Assentado 3: Dentro do nosso assentamento enfrentamos opressão da polícia que veio aqui, nos machucou, saiu trabalhador ferido, a gente dentro do nosso assentamento, dentro do nosso lugar. Inclusive eu tô até aqui com um machucado de um tiro que eu levei no conflito... olha aqui! Pra todo mundo ver... eu não tenho vergonha de mostrar isso não. Teve um índio machucado também, foi pisoteado de cavalo, pela cavalaria, veio canil, veio batalhão de choque pra tirar a gente das nossas terras! Onde a gente sobrevive das nossas terras e tira o nosso sustento. É uma indignação muito grande... É por isso que estamos resistindo, a gente não quer essa fábrica aqui porque a gente sabe que isso só vai trazer desgraça pra o povo.⁵

Em maio de 2012, na tentativa de cessar o conflito, o Ministério Público Federal da Paraíba (MPF-PB) fez um Termo de Ajustamento de Conduto (TAC) junto a HC Administrações e Participações (empresa do grupo Elizabeth Cimentos) em que a referida empresa se comprometeu em comprar um lote de 6 hectares, nas proximidades do Sítio dos Caboclos, para ser doado à Fundação Nacional do Índio (Funai) para uso exclusivo da comunidade indígena tabajara (MPF, 2012). Os detalhes da negociação entre a empresa e os indígenas foi relato pelo cacique Ednaldo,

Aí chegou um e disse o cara da fábrica quer conversar com você Ednaldo [...] Eu disse eu particularmente eu quero uma terra [...] Aí foi quando a gente passou quase uma semana procurando terra, granjas e mais granjas não tinha nenhuma pra vender. A que encontrou não dava pra gente. Quando se finalizou o acordo foi quando a gente encontrou a terra. Aí comprou a terra, registrada, passada pro nome da gente. Aí perguntou e a terra vai pro seu nome Ednaldo? Aí eu disse não a terra vai pro nome da FUNAI. E esse acordo nós vamos fazer entre nós, vocês, o ministério público e a FUNAI (Entrevista concedida em dezembro de 2014 por Ednaldo dos Santos Silva, cacique geral do povo Tabajara Apud MARQUES, 2015, p.251).

Todavia, esse acordo expõe as contradições internas do movimento de resistência, haja vista que os camponeses não quiseram negociar com a empresa e se sentiram prejudicados com o acordo entre os indígenas e a HC Administrações e Participações, já que a construção da fábrica iria impactar os lotes circunvizinhos ao empreendimento, conforme é expresso na fala de um deles:

⁵ Depoimentos da audiência pública realizada no assentamento Mucatu em fevereiro de 2012 registrados pela “Art Vídeo Paraíba”, disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=s9oQTJOkGmA>> acesso em 05 de maio de 2016.

Nos chamaram pra negociar, mas nós não quis, a gente sabia que eles queriam construir a fábrica de todo jeito, mas o índios aceitaram logo, só se escoraram na gente pra ter a terra deles, e nem todos (os indígenas) que ganharam a terra viu! Porque foi um lote pequeno que deram lá pra eles. (Entrevista concedida em janeiro de 2018 por um assentado de Mucatu – Pesquisa de Campo).

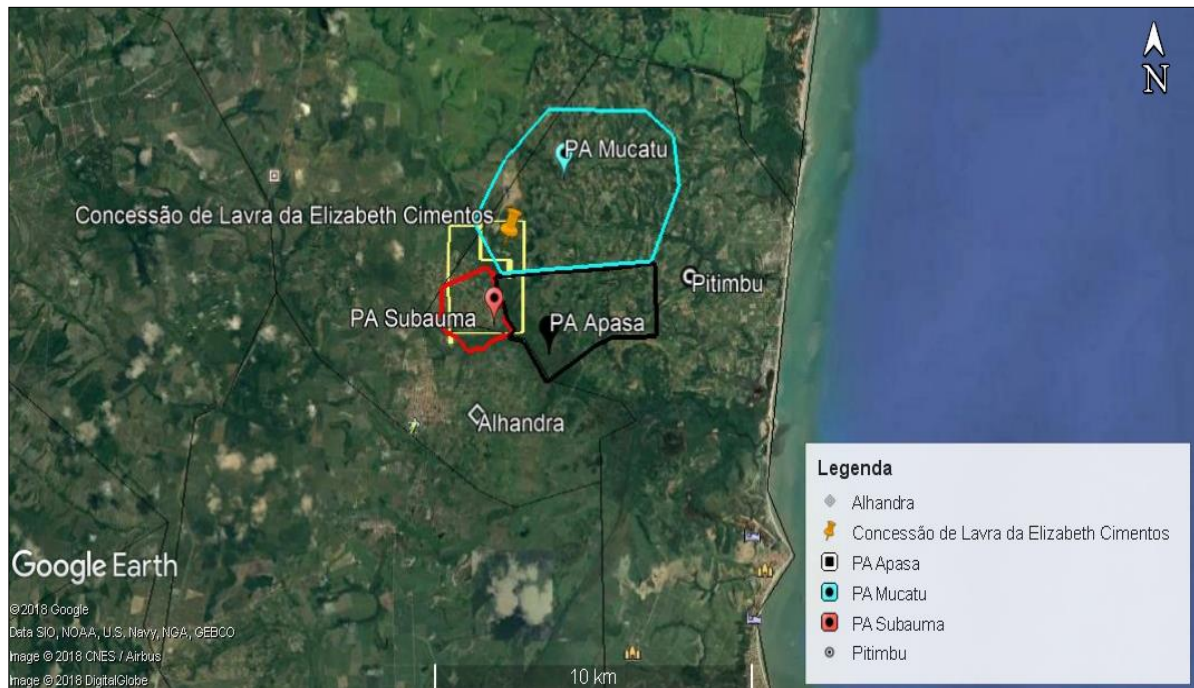
Em síntese, o acordo colocou fim ao conflito contra a instalação da fábrica. Atualmente a Elizabeth Cimentos produz 1,2 milhões de toneladas de cimento anualmente (GRUPO ELIZABETH, 2019b). Sua jazida possui uma reserva lavrável de calcário estimada de 53.633.600 toneladas, numa área de 746,73 ha hectares e possui estimativa de 44 anos de exploração (figuras 01 e 02). (GEOCONSULT, 2011).

Figura 01 - Área de extração de calcário da Empresa Elizabeth Cimentos ao lado do Mucatu



Fonte: Pesquisa de campo – Março de 2019.

Figura 02 – Título de concessão de lavra da Empresa Elizabeth Cimento sobre os Assentamentos Mucatu, Apasa e Subaúma.



Fonte: Dados do DNPM (2017), do INCRA (2017) e do Google Earth
Elaborado por Nielson Lourenço

Com base nas atividades de campo realizadas em 2017 e 2018, na qual entrevistamos assentados que participaram ativamente daquele período do conflito e que ainda permanecem em suas terras, desde o início da exploração mineral o modo de vida dos assentados vem se alterado de maneira significativa. Todos os dias há explosões na mina a céu aberto que abalam as estruturas das residências, o relato de um assentado que vive há 400 metros das explosões ilustra essa questão.

[...] Nessa casinha aqui eu já moro vai fazer 8 anos, depois disso aí minha vida acabou, eu deseja continuar minha vida aqui e nunca sair daqui, mas depois dessa empresa tudo acabou com eu, eu só tô aqui ainda porque não tenho pra onde ir, não sou aposentado, não tenho salário de nada, sou quase aleijado da coluna [...] teve um dia desses aí que o abalo foi tão forte que caiu foi tudo aqui em casa, as telhas tudo caindo, acabei perdendo minha garrafa de café que caiu da mesa e quebrou. (Entrevista concedida em janeiro de 2018 por um assentado de Mucatu – Pesquisa de Campo)

Há também impactos socioambientais relacionados a processos erosivos e de assoreamento de rios o que vem impactando a produção de alimentos e a pesca de algumas famílias que residem mais próximas à mina de extração de calcário. Sobre essa questão, uma das fontes orais disse:

Aqui em baixo mesmo, os meninos que pescam camarão disse que aqui em baixo tá morrendo os peixes, tá morrendo os camarão... tá entendendo? Aí fica bem pertinho do rio principal, aí quando chove... aí a água escorre pra dentro do rio... tá matando os peixes... o camarão é bixo forte né... e camarão se passar de um dia pra o outro na água morre. Então, é um desastre ambiental enorme. E o que mais entristece a gente como ser humano é saber que outro ser humano autorizaram fazer um negócio desses, tá entendendo? A gente vai numa audiência pública, alguma coisa desse tipo, o cabra falando de meio ambiente... isso aquilo outro... natureza... é uma conversa muito bonita e quando a gente vai pra prática ver um negócio desse aí. (Entrevista concedida em janeiro de 2018 por um assentado de Mucatu – Pesquisa de Campo).

Apesar dos impactos causados pela chegada da mineração a resistência dos camponeses se materializa na sua permanência forçada, pois mesmo diante do barulho ensurdecador provocado pelas explosões, das rachaduras que abalam as estruturas das casas, das rochas que caem em seus lotes, da poluição dos rios pelos rejeitos da mineração, eles permanecem na terra. A fala de um camponês enfatiza a importância dessa resistência, dos laços simbólicos obtidos ao longo dos anos de vivência na terra e também da sua relação com ela ao considerar o lote enquanto *terra de trabalho*⁶. Vejamos o que dizem dois deles:

Assentado 3: Pai não vendeu a terra porque gosta da terra, aqui também tem muita água, nós somos nascido e criado aqui, aí a gente vai sair da nossa terra e ir pra onde? Aqui o que nós plantar nasce, graças a deus.

Assentada 4: Se a gente sair daqui e vende a casa, o dinheiro num instante acaba, e quando for procurar emprego, cadê a qualificação? Pense aí o desmantelo de vida... Aqui a gente planta e come até aquilo que a gente planta, vou ali tem macaxeira, inhame... e na rua (cidade)? Lá tudo eu tenho que comprar, aqui não, aqui tenho tudo. Muita gente pensa que vender o lote vai ter muito dinheiro, fica abestalhado. (Entrevista concedida em agosto de 2017 por 2 assentados de Mucatu – Pesquisa de Campo).

Os relatos também explicitam as características da racionalidade camponesa, que tem como traço marcante a sua relativa autonomia no processo produtivo, como assim descreve Martins (2002)

O camponês é livre na medida em que é dono de seus instrumentos de trabalho ou no mínimo, dono de sua vontade de quanto ao que produzir, como produzir e para quem vender. Na medida em que é livre dono de seu próprio trabalho. As determinações do mercado não estão imediatamente presentes no processo de trabalho. A liberdade na situação social do camponês está no meio do caminho entre a dependência pessoal e a igualdade (p.64).

⁶ MARTINS, J. de S. **Expropriação e violência**. 1980. São Paulo: Hucitec.

Essa sociabilidade camponesa torna-se uma possibilidade concreta de enfrentamento ao caráter expansivo e destrutivo da mineração, a fala de um camponês reafirma este ponto, quando diz: *“Veja bem, hoje eu tô aqui com você fazendo essa visita, tempo meu próprio tempo, programo meu trabalho a hora que quero, se eu tivesse na fábrica tinha como fazer isso? Não tinha, por isso eu prefiro a minha terra.”*⁷

Por fim, essas são as análises preliminares desse conflito. A partir das atividades de campo encontramos evidências de que a expansão da mineração sobre os assentamentos rurais vem alterando de modo significativo o modo de vida dos camponeses assentados em Mucatu.

Considerações Finais

O presente artigo demonstrou que neste século está em curso um amplo processo de expansão territorial do capital extrativista mineral que está inserido no contexto de acumulação do capital em escala global. Tal fato vem sendo lastreado por um amplo processo de espoliação, em que camponeses, comunidades quilombolas e indígenas estão sendo violentamente expulsas de seus territórios. A conflitualidade desses territórios era expressa historicamente em virtude do avanço do latifúndio, porém a mineração vem se tornando mais um elemento desse conflito.

Na Paraíba em particular, tal avanço se expressa pela ampliação dos números de títulos minerários e de área apropriada, além da criação do Polo Cimenteiro no litoral sul do estado. Isso está redefinindo a configuração territorial local, o que vem gerando conflitos nos assentamentos rurais.

A expansão de indústrias de cimento sobre os assentamentos rurais estão trazendo implicações sobre o modo de vida dos camponeses. A mineração imposta é altamente expansiva e sublinha o caráter destrutivo ao ambiente, afetando o cultivo e a criação de animais nos lotes circunvizinhos as áreas de extração de minérios. É o que vem ocorrendo no assentamento Mucatu, desde a chegada da Elizabeth Cimentos, conforme destacamos nesta pesquisa. Assim, o conflito existente nesse assentamento torna-se uma expressão concreta dessa totalidade.

Ademais, esta pesquisa não se limita aos dados apresentados neste artigo, ela continua em andamento com o intuito de elucidar lacunas que estão surgindo durante o processo de investigação. Todavia, mesmo diante de tais limites, espera-se que os dados e análises apresentados aqui sejam relevantes para a realização de outras pesquisas.

⁷ Entrevista concedida em agosto de 2017 por 1 assentado de Mucatu – Pesquisa de Campo.

Referencias

BRASIL. (2017). **Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017**. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, p.1, 12 Jul.

_____. (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília.

_____. (1976). Decreto nº 77.744, de 3 de junho de 1976. **Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais denominados Mucatu, Garapu e Andreza, localizados nos Municípios de Alhandra e Pitimbu, no Estado da Paraíba**. Brasília.

_____. (1967). **Decreto-lei nº 227 de 28 de fevereiro de 1967, que dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985 de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas)**. Brasília.

CPT. **Camponeses são pressionados por instalação de Fábrica de cimento no assentamento em Mucatu**. 2011. Disponível em: <<https://www.cptne2.org.br/index.php/publicacoes/noticias/noticias/2886-camponeses-sao-pressionados-por-instalacao-de-fabrica-de-cimento-no-assentamento-em-mucatu-pb>>. Acesso em 03/11/2017.

_____. **Conflito em Mucatu é discutido na Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo**. 2012. Disponível em: <<https://www.cptne2.org.br/index.php/publicacoes/noticias/noticias/3230-conflito-em-mucatu-e-discutido-na-comissao-nacional-de-combate-a-violencia-no-campo>>. Acesso em 03/10/2017

DANTAS, José Robinson Alcoforado. **Distritos Mineiros do Nordeste Oriental**. DNPM – Recife, 2000.

DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral. **Anuário Mineral Brasileiro. 2010**. Disponível em: <<http://www.anm.gov.br/dnpm/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/anuario-mineral-brasileiro-2010>> acesso em março de 2017.

DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral. **Pesquisa de Processos - 2017**. Disponível em: <<https://sistemas.dnpm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/pesquisarProcessos.aspx>>

DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral. **SIGMINE – Informações Geográficas Mineração**. Disponível em: <<http://sigmine.dnpm.gov.br/webmap/>> acesso em janeiro de 2017.

GEOCONSULT. **Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA: Elizabeth Cimentos – Alhandra/PB**. 2011.

GONÇALVES, R. J. A. F. ;MENDONCA, M. R. **.Apropriação do Subsolo, Disputas Territoriais e (re)organização do trabalho nos garimpos de diamantes em Coromandel Minas Gerais**. In: Revista Percurso (Online) , v. 4, p. 3-31, 2012.

GONÇALVES, Ricardo Júnior de Assis Fernandes. **A vida pode mudar com a virada da peneira:** (re)organização do território e do trabalho nos garimpos de diamantes em Coromandel/MG. Dissertação (Mestrado em Geografia), Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Goiás. Catalão (GO). 2012.

_____. **Expansão da atividade mineradora e os conflitos socioambientais:** as redefinições territoriais do cerrado. Revista Territorial, v. 2, p. 93-120, 2013.

_____. **No horizonte, a exaustão:** disputas pelo subsolo e efeitos socioespaciais dos grandes projetos de extrativismo mineral. Tese (Doutorado em Geografia), Programa de Pós-Graduação em Geografia, Instituto de Estudos Socioambientais (Iesa), Universidade Federal de Goiás. Goiânia. 2016.

GRUPO ELIZABETH. **Institucional – Onde estamos?** 2019a. Disponível em: <<http://www.ceramicaelizabeth.com.br/pt/institucional>> acesso em outubro de 2019.

_____. **Filme – Elizabeth Cimentos.** 2019b. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=TBEisXYIUOg&t=3s>> acesso em outubro de 2019.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço.** São Paulo: Annablume, 2005.

_____. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo.** Trad. João Alexandre Peschanski. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **O Novo Imperialismo.** São Paulo: Loyola, 6ª edição, 2012.

IBRAM - Instituto Brasileiro de Mineração. **Informações e análises da economia mineral brasileira.** 6.ed. IBRAM, 2011.

_____. **Relatório Anual de Atividades.** 2017.

INCRA. **Relação das Áreas de Assentamento da Paraíba.** João Pessoa: Relatório do Incra, 2017.

_____. **Análise jurídica dos atos envolvendo alienação de parcelas oriundas de Projetos de Assentamentos.** 2012. Superintendência Regional da Paraíba – SR 18.

MALERBA, J. **Mineração e questão agrária:** as reconfigurações da luta pela terra quando a disputa pelo solo se dá a partir do subsolo. Conflitos no Campo Brasil, v. 1, p. 78-84, 2015.

MARQUES, Amanda Christinne Nascimento. **Fronteira étnica:** Tabajara e comunidades negras no processo de territorialização do litoral sul paraibano. 2015. Tese (doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe.

MARX, Karl. **Crítica do Programa de Gotha.** Boitempo: São Paulo, 2012.

_____. **O Capital:** Crítica da Economia Política: Livro I: o processo de produção do capital. Boitempo: São Paulo, 2013.

MÉSZÁROS, István. **O desafio e o fardo do tempo histórico**. Tradução de Ana Cotrim e Vera Cotrim. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. 1ª edição. Boitempo: São Paulo, 2011.

MITIDIERO JR, M. A. **Crise do Capital Global, Natureza e Agronegócio**. In: Eraldo da Silva Ramos Filho; Marco Antonio Mitidiero Junior; Laiany Rose Souza Santos. (Org.). *Questão Agrária e Conflitos Territoriais*. 1ed.São Paulo: Outras Expressões, 2016, v. 1, p. 17-37.

MOREIRA, E. ; TARGINO, Ivan. **Espaço, capital e trabalho no campo paraibano**. Revista da ANPEGE, v. 7, p. 135-146, 2011.

MOREIRA, Emília. **Por um Pedaco de Chão**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB. 1997.

_____. **O espaço paraibano enquanto produto do trabalho**. João Pessoa: Texto didático, 2003.

_____. **Apontamentos sobre a discussão conceitual de Territórios de Esperança**. João Pessoa, Texto para discussão, 2009.

MOREIRA, Ruy. **Marxismo e Geografia (a geograficidade e o diálogo das ontologias)**. GEOgraphia, Ano. 6, n. 1. Rio de Janeiro, 2004.

MPF. **Acordo entre tabajaras e fábrica de cimento põe fim à conflito**. 28/05/2012. Disponível em: <<http://www.prpb.mpf.mp.br/news/acordo-entre-tabajaras-e-fabrica-de-cimento-poe-fim-a-conflito>>. Acesso em:02/05/2017.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. **A geografia agrária e as transformações territoriais recentes no campo brasileiro**. In. CARLOS, Ana Fani Alessandri (org). *Novos Caminhos da Geografia*. São Paulo:Contexto, 2002.

PERPETUA, Guilherme Marini. **Pilhagem territorial, precarização do trabalho e degradação do sujeito que trabalha: a territorialização do capital arbóreo-celulósico no Brasil**. 2016. Tese de Doutorado em Geografia. Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia.

SAUER, Sérgio; ALBUQUERQUE, Ralph de M.. **Neoextrativismo, mineração e disputas por terra no campo brasileiro**. In: Marco Antônio Mitidiero Jr.; Maria Franco Garcia; Pedro Costa Guedes Viana. (Org.). *A questão agrária no século XXI: Escalas, dinâmicas e conflitos territoriais*. 1ed.São Paulo: Outras Expressões, 2015, v. 1, p. 251-277.

SAUER, Sérgio; LEITE, Acácio Z. . **Medida Provisória 759: descaminhos da reforma agrária e legalização da grilagem de terras no Brasil**. Retratos de Assentamentos, v. 20, p. 14-40, 2017.

SAUER, Sérgio. **Código da Mineração: 'Os resultados podem ser desastrosos'**. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

SANTOS, R. S. P. **O projeto neoextrativista e a disputa por bens naturais no território: mineração, direitos e contestação social em torno da terra e da água.** In: CPT (Ed.). *Conflitos no Campo – Brasil 2012*. Goiânia: CPT Nacional, 2012. p.75-86.

ZONTA, Marcio; TROCATE, Charles. **A Questão Mineral no Brasil - vol. 2: Antes fosse mais leve a carga.** 2016. Marabá – PA. Editorial iGuana.

Sobre o autor e a autora

Nielson Polucena Lourenço

Graduado em Geografia (Bacharelado e Licenciatura) pela Universidade Federal da Paraíba e Mestre em Geografia pelo Programa de Pós Graduação em Geografia - PPGG/UFPB. É Doutorando em Geografia pela mesma instituição e membro do Grupo de Estudo sobre Trabalho, Espaço e Campesinato - GETEC. Professor Efetivo da Educação Básica do Estado da Paraíba, tem experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia Agrária, atuando principalmente nos seguintes temas: Território, Mineração e Assentamento Rural.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9792553501337276>

Emília de Rodat Fernandes Moreira

Possui graduação em Geografia pela Universidade Federal da Paraíba, Mestrise em Geografia pela Universidade de Paris X, Nanterre , mestrado em Analyse Regionale et Amenagement de l'Espace pela Universidade de Paris 1 (Panthéon-Sorbonne), doutorado em Estudos da América Latina - Área Geografia, pela Universidade de Paris III (Sorbonne-Nouvelle) e Pós-Doutorado na École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS). Tem experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia Agrária, Geografia do Trabalho e Geografia da Saúde, atuando principalmente nos seguintes temas: luta pela terra; reforma agrária; assentamentos rurais; espaço, trabalho e saúde; espaço e campesinato; agricultura familiar e desertificação; geografia do semi-árido; geografia dos países da CPLP; Geografia da Paraíba; Geografia do Nordeste. É parecerista das revistas NERA, Agrária, GeoNordeste, Confins, Território, e Campo e Passages de Paris. Pesquisadora do Nera; Membro da Rede Dataluta.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1864540448909833>

Artigo recebido em julho de 2019

Artigo aceito para publicação em setembro de 2019